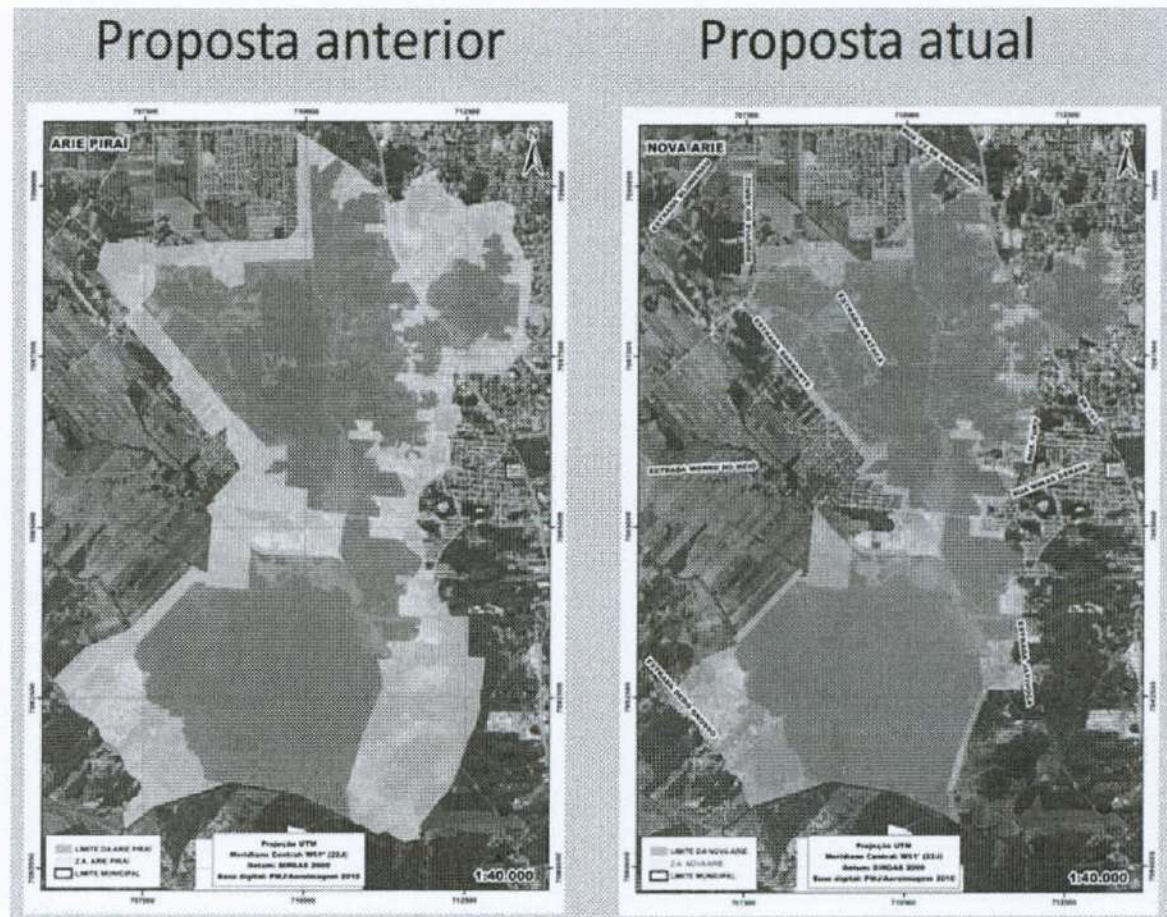


1 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO
2 MEIO AMBIENTE - COMDEMA, REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO
3 DE 2018.

4
5 No décimo oitavo dia do mês de julho do ano dois mil e dezoito, às dez
6 horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente Comdema, na Sala de
7 Reuniões, da ACIJ, na Av. Aluísio Pires Condeixa, nº 2550 - Bairro Saguacu,
8 Joinville, Santa Catarina. Estiveram presentes os Conselheiros: Eduardo
9 Augusto de Souza, da ROTARY; Beto Amaral, da SAMA-UDR; Fátima Irene Moser,
10 da SMS; Valdeci Moraes, da SAMA; Gisele Rosa Abrahão, do ISARP; Jose Mario
11 Gomes Ribeiro, da CCJ; Mário Eugênio Boehm, da Secovi; Mário Odorizzi, da
12 Secovi; Régis Antonio Konzen Heitling, da Seinfra; Débora Karina de
13 Oliveira, da ALOJ; Maiko Richter, da Seprot; Eulívia Fleith Comitti, da
14 Ajorpeme; Samir Alexandre Rocha, da Secult; Rafael Ribeiro, da SAP; Pedro
15 Alacon, da CAJ; Therezinha Novais de Oliveira, da UNIVILLE; Francisco
16 Ricardo Klein, da CEAJ; Francisco Maurício Jauregui Paz, da SINDUSCON;
17 Rafael Bendo Paulino, da SEPUD; Amílcar Nicolau Pelaez, da SindSer; Marta
18 Beatriz Maccarini, FATMA; Maicon Dilmo de Souza, da PM Ambiental; Anderson
19 Florenço, da OAB; Schirlene Chegatti, da ACIJ e Vice-presidente do COMDEMA.
20 Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista
21 deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a lista de presença dos
22 Conselheiros, mencionando: Dirk Henning, da AMOTTO; Liliane Lovato, da
23 FRADA; Odilon G. Amado Jr., da ABETRE; Mariane Schappo, Advogada; Fabiano
24 Santangelo, da OAB; Diogo Biger Roeder, da Proteger; Andre Miranda, da
25 Vokkan; Rafael Kirchner, da Vokkan; Regina Foer; Alexandre Boehm, da
26 CACEMA; Luciano Bohn, da Zattar; Gabriel Klein Wolfart, da Sindipedras;
27 Gustavo Gohr, visitante; Ari Benoke, visitante; Luis Gustavo Ravazolo, da
28 SAMA; Clailton Breis, da SAMA; Giampaolo Marchesini, da SAMA; Magda
29 Cristina Florenço, da SAMA; José Augusto de Souza Neto, da SAMA; Anton
30 Giese Anacleto, da SAMA. A reunião teve como pauta: 1) Ajustes na Resolução
31 das Câmaras Recursais; 2) Ofício de Cooperação ao Estado de SC, realização
32 do inventário entomológico, por Magda - SAMA.AAJ; 3) Aprovação da
33 Continuidade do Projeto, Nova Unidade de Conservação, por SAMA.UGA; 4)
34 Sugestões de Pauta e Palavra Livre. Dando início aos trabalhos a Vice-
35 Presidente do COMDEMA, Schirlene Chegatti, deu boas vindas, cumprimentou a
36 todos e agradeceu a presença dos Conselheiros. Observou que diversos
37 visitantes teriam comparecido por força do item 3 da pauta, portanto a
38 Vice-Presidente inverteu a pauta com anuência dos demais Conselheiros para
39 tratar o assunto. Em seguida o Conselheiro sr. Pedro Alacon, da CAJ, inicia
40 a apresentação das análises de seu pedido de vistas do Projeto de Criação
41 da Unidade de Conservação ARIE Pirai. O Conselheiro Pedro Alacon
42 cumprimenta a todos, agradece pela oportunidade e expõe que a Lei 9.985 de
43 18 de julho de 2000 regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII
44 da Constituição Federal, instituindo o Sistema Nacional de Unidades de
45 Conservação da Natureza (SNUC) e dá outras providências. Em análise ao art.
46 16 da mencionada Lei verifica que a Área de Relevante Interesse Ecológico
47 (ARIE) é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma
48 ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga
49 exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os
50 ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso
51 admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de
52 conservação da natureza, e ainda em seus parágrafos que: §1º A Área de
53 Relevante Interesse Ecológico é constituída por **terras públicas ou**
54 **privadas**, e, §2º Respeitados os limites constitucionais, podem ser
55 estabelecidas **normas e restrições** para a **utilização de uma propriedade**
56 **privada** localizada em uma Área de Relevante Interesse Ecológico. No art. 27
57 verifica também que as unidades de conservação devem dispor de um Plano de
58 Manejo, abrangendo a área da unidade de conservação, sua zona de
59 amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de
60 promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.
61 Na elaboração, atualização e implementação do Plano de Manejo das Reservas
62 Extrativistas, das Reservas de Desenvolvimento Sustentável, das Áreas de
63 Proteção Ambiental e, quando couber, das Florestas Nacionais e das Áreas de



Relevante Interesse Ecológico, será assegurada a ampla participação da população residente. O Plano de Manejo de uma unidade de conservação deve ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação. No art. 28 proíbe-se nas unidades de conservação, quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com os seus objetivos, o seu Plano de Manejo e seus regulamentos. Até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades e obras desenvolvidas nas unidades de conservação de proteção integral devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger, assegurando-se às populações tradicionais porventura residentes na área as condições e os meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais.



Alacon registra ainda que a legislação ambiental atual estabelece uma série de restrições para o uso dos recursos naturais independente da existência ou não de unidade de conservação formal.

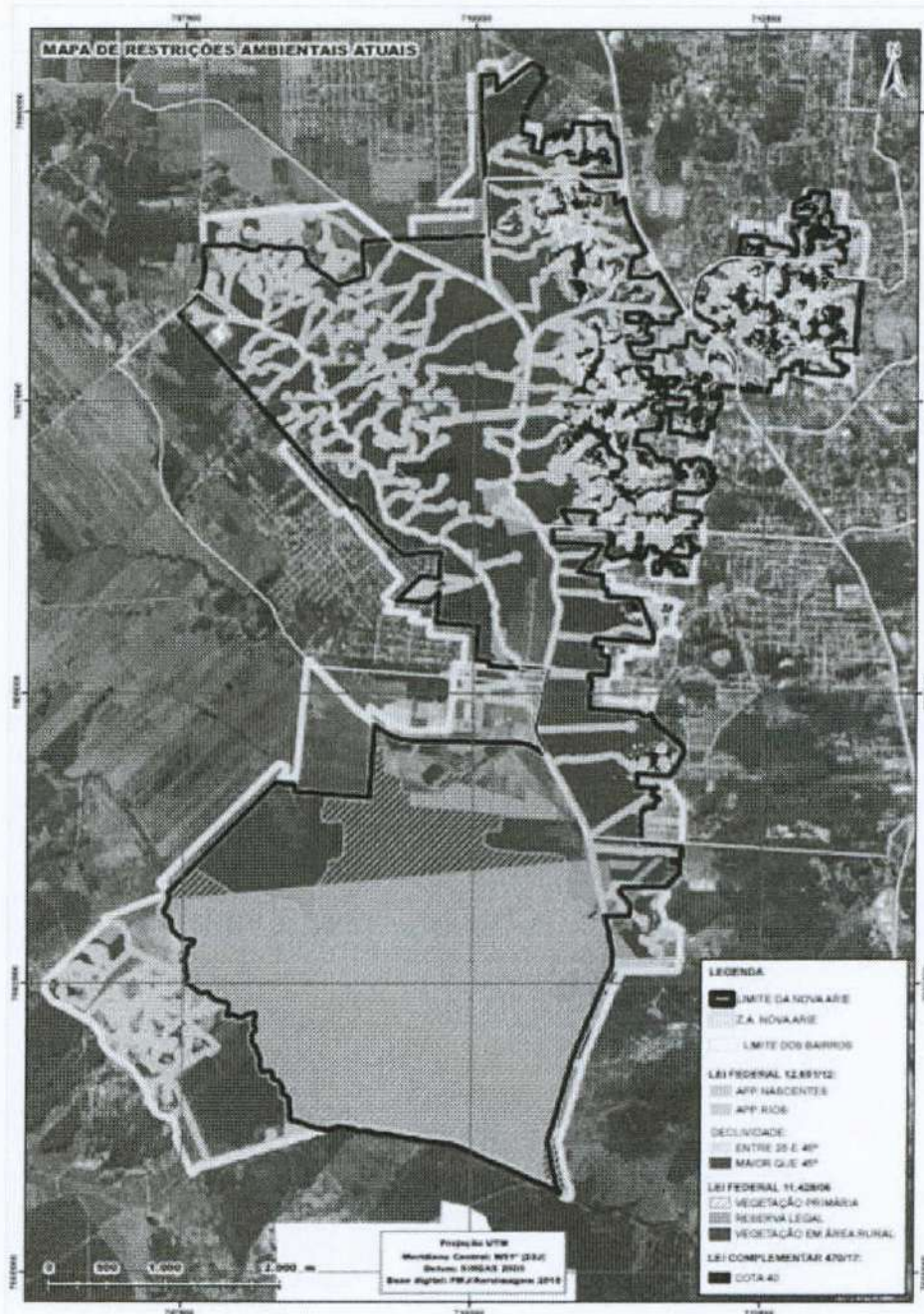
Entre as leis em vigor destaca:

- Lei Federal 12651/12 - Código Florestal Nacional
- Lei Federal 11428/06 - Lei da Mata Atlântica
- Lei Complementar 470/17 - Lei de Ordenamento Territorial LOT

Conclui, por fim, que:

- Houve uma diminuição significativa da área de amortecimento conforme solicitação do próprio COMDEMA;
- Um grande percentual da área já tem restrições legais de uso;
- A ARIE proposta atende aos anseios da comunidade vizinha;

- A ARIE proposta atende aos preceitos técnicos e legais.



Finalizando a apresentação o Conselheiro Pedro Alacon explica que o pedido de vistas e a respectiva apresentação não implicam na declaração do voto. O Conselheiro sr. Mário Odorizzi pede pela palavra e discorda de que a conclusão da apresentação não seja uma declaração de voto. O Conselheiro sr. Francisco Maurício Jauregui Paz parabeniza a apresentação esclarecedora, considerando se tratar de uma área ambientalmente importante e cuja grande parte de sua extensão já é legalmente protegida e frisa um ponto que entende importante, avançar no Plano de Manejo para só então o Conselho fazer qualquer votação sobre o assunto. A Conselheira sra. Gisele Rosa Abrahão entende fundamental que os agentes técnicos da SAMA tragam explicações do porquê da criação daquela área, caso contrário o assunto é levado apenas de forma emocional e às pressas. O Conselheiro sr. Pedro Alacon responde que entende haver três motivos principais para a criação dessa ARIE, um deles é por conta de a região do Atiradores, que serve como Condicionante de Licença Ambiental para as obras de drenagem do Rio Mathias, o segundo motivo se deve a uma extensa área ao sul já protegida

186 ambientalmente, e por fim a inserção da região do São Marcos se deve a uma
187 Moção dos moradores daquele bairro. A Vice-Presidente explica que no
188 momento não está sendo votada a criação da ARIE, o que está sendo votado é
189 a continuidade do projeto que deverá ser apresentado em uma série de
190 audiências públicas, para só então aprovada e dado início ao Plano de
191 Manejo que definirá de fato as regras a serem aplicadas nas regiões
192 limítrofes da ARIE. O sr. Clailton Breis concorda com a Vice-Presidente e
193 aponta que esta é a terceira reunião em que o assunto é tratado, sendo que
194 muitos agentes técnicos estão trabalhando neste projeto inclusive a equipe
195 de educação ambiental. Relembra também que a SEPUD foi chamada para
196 participar dessa comissão de criação da ARIE para prover um olhar
197 urbanístico, o que resultou nas novas medidas apresentadas na reunião
198 anterior. O Biólogo sr. Luis Gustavo Ravazollo vai à frente e explana cada
199 ponto de importância na criação da nova Unidade de Conservação.
200 Primeiramente aponta a solicitação dos moradores do bairro São Marcos
201 enviado à SAMA com o fim de realizar estudos para a criação dessa nova UC.
202 Houve também uma solicitação por parte da SEINFRA que, por conta da
203 condicionante do licenciamento pela calha do Rio Mathias, determinou uma
204 região para ser estudada para fins de proteção ambiental. A partir de então
205 foi sugerida à gestão da SAMA que ambas as solicitações fossem analisadas
206 conjuntamente, e para isso foi definida uma equipe técnica composta de dez
207 servidores, essa equipe foi *in loco* averiguar quais as vantagens da criação
208 de uma Unidade de Conservação no local. Primeiramente foi percebida uma
209 grande diversidade de fauna e flora no local, sendo que doze espécies da
210 fauna foram identificadas como ameaçadas de extinção bem como cinco
211 espécies da flora, o que já seria motivo suficiente para criar uma UC. Além
212 disso, foi verificada uma área de planície com vegetação ombrófila densa de
213 terras baixas, explica que com o crescimento do perímetro urbano da cidade
214 essa vegetação já não é mais encontrada, constituindo um remanescente da
215 antiga configuração das matas no município, portanto esta seria a primeira
216 Unidade de Conservação destinada a vegetação desse tipo, o que justifica a
217 criação da UC em questão. A hidrografia da região é muito grande, tanto que
218 a CAJ está criando uma nova ETA (do Piraí) naquela região, instituindo
219 outro ponto importante para ser considerado pela criação da UC. Há uma
220 extensa área de solo turfoso, se trata de um local que requer uma
221 engenharia complexa para instalar estruturas, o que não proporciona
222 condições para um crescimento urbano sem que haja grandes dispêndios. Além
223 de todo o exposto essa Unidade de Conservação seria um importante corredor
224 ecológico entre a Serra Dona Francisca e toda a área de baixada que se
225 estende entre os municípios de Joinville, Guaramirim, Araquari, Schroeder e
226 Jaraguá do Sul. Foram observadas as restrições ambientais preexistentes na
227 região, determinadas pela legislação vigente, e, além do já citado sobre a
228 área previamente protegida há também a questão da declividade do município,
229 que segundo o Código Florestal as áreas de declividade acima de 25° são
230 restritas para as atividades que já ocorrem lá, quanto às áreas acima de
231 45° já contam com proteção legal. Hoje a lei traz de forma tácita que a
232 vegetação primária tem seu uso restrito apenas para utilidade pública, foi
233 verificado que parte da região é composta de vegetação primária, ou seja,
234 que nunca teve sua vegetação local suprimida. Há também Lei da Mata
235 Atlântica que restringe intensamente o corte da vegetação em áreas rurais,
236 sendo que grande parte do terreno é formada por áreas rurais, além disso,
237 existe a questão da reserva legal para imóveis em região rural que deverão
238 manter ao menos 20% de sua vegetação original. Gustavo conclui que esta
239 área possui, portanto, aspectos ambientais muito mais interessantes se
240 comparados, por exemplo, à ARIE do Morro do Boa Vista, que se trata de uma
241 UC já constituída. Clailton Breis agradece a exposição feita por Luis
242 Ravazollo, e justifica que esses estudos da área em conformidade com a
243 legislação ambiental proporciona segurança jurídica ao empreendedor,
244 moradores e ao órgão gestor para atuar na região. Portanto reitera, assim
245 como dito pela Vice-Presidente, a necessidade de concluir a anuência do
246 Conselho para continuidade aos estudos, assim o aceite dos Conselheiros não
247 implica na criação dessa área de pronto. O Conselheiro sr. Mário Boehm
248 comenta que se trata de uma área muito grande que envolve muita
249 responsabilidade e, assim como demonstrado pelos expositores, se trata de

250 uma área já amplamente protegida por lei, não havendo necessidade da
251 criação de mais uma Unidade de Conservação. Já quanto ao desejo da
252 comunidade, afirma que os moradores não conheciam as restrições e a
253 extensão do que estavam requisitando. Conclui que o conhecimento pelos
254 Conselheiros sobre o projeto é muito pequeno, mesmo porque os mapas da
255 extensão foram apresentados há pouco tempo, portanto entende que o assunto
256 é prematuro e seus detalhes ainda devem ser melhor conhecidos pelos
257 Conselheiros. Além disso, explica que não está sendo considerado o Plano de
258 Mobilidade e o que a criação de uma UC em uma área tão extensa como esta
259 significará para a mobilidade de Joinville. A Conselheira sra. Gisele Rosa
260 Abrahão entende que a unificação das características naturais daquele local
261 em uma UC é positiva e facilita o planejamento junto à sociedade, além
262 disso, se trata de uma discussão aberta ao público, o que a torna ainda
263 mais legítima e interessante. A Conselheira sra. Therezinha Novais de
264 Oliveira repete as palavras da Vice-Presidente, de que atualmente só será
265 votado a continuidade do processo, o que não implica na imediata criação ou
266 normatização da UC pretendida. Esta Conselheira afirma não compreender o
267 estigma de não permitir uma discussão pública de um projeto tão importante
268 para o ambiente natural da região. O Conselheiro sr. Francisco Maurício
269 Jauregui Paz diz não ver problema na continuidade do processo, mas que pode
270 haver problema caso o assunto vá para a audiência pública sem que o Comdema
271 faça uma nova avaliação. Este Conselheiro explica que as audiências
272 públicas são importantes e necessárias, mas não são objetivas, na verdade
273 as ideias expostas pelas pessoas geralmente são muito abrangentes. Além
274 disso, este Conselheiro entende que até então só se levou em conta os
275 aspectos ambientais, mas que a falta de consideração pelo ponto de vista
276 econômico e urbanístico lhe preocupa, citando inclusive o plano viário que
277 nem sequer existe no município. O Conselheiro finaliza explicando ser a
278 favor na continuidade do projeto e estudos, mas que este ainda não
279 amadureceu o suficiente para ser levado a uma audiência pública. O
280 Conselheiro sr. Francisco Ricardo Klein diz ter sido mais esclarecedor o
281 envio dos mapas por e-mail, mas entende haver pontos preocupantes, aponta
282 para a região sul do mapa e explica que lá se encontra o presídio, explica
283 que o alcance da Unidade de Conservação teria efeitos negativos no sentido
284 de que futuras alterações feitas naquela instalação sempre dependam de uma
285 análise mais apurada pelo Conselho Gestor. O Conselheiro sugere que seja
286 feita uma faixa de recuo urbano a partir das vias já existentes, e concorda
287 com o Conselheiro Jauregui de que não houve um estudo urbanístico para a
288 questão, explica que de nada adianta contornar as linhas de matrícula dos
289 imóveis e que também deve ser levado em conta os impactos em razão do IPTU.
290 O Conselheiro explica que sobre a malha viária a cidade foi construída
291 conforme as proteções familiares da propriedade, arquitetônicas, cota 40 e
292 proteções ambientais, portanto o município não possui uma malha viária
293 quadriculada das cidades projetadas e isso gera uma grande paisagem da
294 cidade, assim questiona que paisagem os Conselheiros querem para a cidade.
295 Francisco finaliza sugerindo que seja feita uma minuta da Zona de
296 Amortecimento delineada. Clailton Breis entendeu serem muito relevantes as
297 observações feitas e que isso dá a oportunidade para uma melhor explicação.
298 Segundo Clailton, quando foi questionado sobre a necessidade de um olhar
299 urbanístico a SEPUD foi chamada para participar do processo de elaboração
300 dos limites da UC com vistas à Lei 470/2017, portanto essa discussão já
301 ocorreu e foi vencida, tanto sob um olhar urbanístico quanto econômico.
302 Fazendo um contraponto ao comentário de Maurício Jauregui sobre o plano
303 viário Clailton explica que é um assunto que deve ser tratado no Conselho
304 da Cidade, onde está sendo trabalho o adensamento urbano, e afirma que a
305 criação dessa UC vem de encontro às necessidades. O Conselheiro sr. Samir
306 Alexandre Rocha recorda que a provocação pela nova UC já vem desde a gestão
307 anterior, disse que apenas a proposta de criação da nova UC já foi positivo
308 em reunir essas informações fragmentadas, portanto sem prejuízo aos outros
309 fatores apresentados a continuidade do projeto só tende a beneficiar o
310 município e o Comdema, além disso, avisa que no SNUC a ARIE ainda é a UC
311 mais simples e de menor restrição, o que já se mostra uma proposta
312 conservadora. A Vice-Presidente alerta que o tempo da pauta já foi muito
313 além, mas observando que vários outros Conselheiros gostariam de ter a

palavra manteve o item da pauta, contudo avisa que o assunto poderá e deverá ser apreciado pelo Comdema assim que haja resultado da audiência pública. O Conselheiro sr. Francisco Maurício Jauregui Paz explica que há dois momentos, primeiramente este de que o Conselho deverá analisar ponto a ponto o que deve ser enviado à audiência pública e posteriormente o Conselho irá avaliar as alterações sugeridas na audiência pública, mas que este primeiro momento não está vencido por falta de informações e que se fosse votar agora não aprovaria. A Conselheira sra. Therezinha Novais de Oliveira explica que já se trata da quarta reunião que o assunto é tratado no Comdema, portanto há mais informações já discutidas. Adicionalmente explana sobre a Unidade de Conservação do tipo ARIE, repete seu colega em demonstrar que se trata de uma UC das menos restritivas. O Conselheiro sr. Mário Boehm diz ter lido o projeto e discorda desta Conselheira de que esta é uma das UCs menos restritivas, segundo ele poucas pessoas presentes conhecem alguma coisa das restrições e entende que deve ser dada prioridade ao plano viário, além disso, entende que o projeto pode continuar sem que haja aprovação do Comdema, assim, quando o processo retornar ao Conselho, já haverá maiores informações sobre suas características e condições para aí então ser analisado pelo Comdema. O Advogado sr. Fabiano Santangelo pede pela palavra e primeira explica que não está ali presente para substituir o representante da OAB, mas que por ser presidente da comissão de direito ambiental e urbanístico da OAB de Joinville veio participar ativamente nas discussões do Comdema. Explica primeiro que Joinville demorou 17 anos para terminar o Plano de Manejo da APA Serra Dona Francisca, o que é um resultado vergonhoso para a cidade, se trata de uma área de proteção ambiental extremamente valorosa da qual o município está falhando com sua fiscalização, exemplifica de forma genérica que enquanto uma propriedade irregular está sendo demolida já há outra sendo construída ao lado, segundo ele isso é resultado de um poder judiciário e administrativo individualizados e não resultado de uma política pública eficiente. Quanto ao manancial do rio Águas Vermelhas entende que a CAJ está falhando, pois a montante da captação já há diversos milharais que atingem as margens desse rio, segundo ele se a coisa continuar assim nossos netos não poderão captar águas do rio Cubatão. Fabiano faz uma observação sobre a apresentação do biólogo e, segundo ele o único morro que atinge os limites de declividade é o morro do Atiradores, que aliás é cota 40, além disso, aponta para o estreito de ligação entre a área rural e urbana e expõe que aquele espaço não serviria como corredor ecológico, segundo ele o resultado daquilo serão animais atropelados. Expõe também que ficou feliz em saber que uma grande extensão já é reserva legal, entretanto há áreas enormes que atinge cinco bairros sendo que dois deles não possuem qualquer tratamento de esgoto. Fabiano também chama a atenção para a importância da comunicação dos moradores daquela região e do Conselho da Cidade, recorda que o ato que criou a reserva do Morro do Amaral exigia que os moradores fossem intimados para serem orientados das restrições daquele local. Fabiano também explana sobre a função do Comdema conforme a lei que enquadrará este Conselho nos mecanismos de controle, segundo ele o Comdema poderá dar recomendações em relação a manifestações acerca da implementação de programas e políticas públicas com repercussão de natureza ambiental, portanto o advogado alerta de que os Conselheiros não darão um 'carimbo' na continuidade da criação da Unidade de Conservação, isso porque a multidisciplinaridade do Conselho não existe para fazer a função da equipe técnica do órgão gestor, mas sim recomendar e sugerir ao sr. Prefeito por quais razões essas políticas devem ou não serem implementadas. Em seguida sugere à Secretaria que defina um rito e o publique previamente, não havendo necessidade de um decreto municipal, apenas as definições do que será feito e em que ordem, isso porque os Conselheiros não sabem se serão consultados de novo e quando. Por fim conta ter recebido dezenas de mensagens dos moradores daquela região o questionando se conhecia algo sobre 'uma tal' de ARIE, o que demonstra que a população desconhece da implementação dessa nova Unidade de Conservação em seu bairro. O Gerente da Unidade de Gestão Ambiental sr. Clailton Breis responde ao advogado que o tema já passou algumas vezes pelo Comdema, logo após será apreciado pelo Gabinete do Prefeito, em seguida será encaminhado para a audiência pública, momento em que toda comunidade será convidada a

participar, inclusive já está sendo feito o contato com a comunidade para conhecimento do projeto da nova UC. Explica também que é indispensável que o assunto tenha primeiramente a anuência do Comdema para então ser dado encaminhamento, exemplificou o ocorrido com os instrumentos urbanísticos realizados pela extinta IPPUJ em que o Ministério Público interferiu acusando que o processo não tinha sido anteriormente analisado pelo Conselho da Cidade, portanto, no caso da UC, a anuência se faz necessária por conta de segurança jurídica. O Conselheiro sr. Mário Odorizzi suscita que o Conselho da Cidade recomenda que processos dessa natureza retornem depois da audiência pública, em seguida explica que muitas pessoas estão minimizando este momento sendo que é um momento muito importante, mesmo porque quando for feita a audiência pública será de conhecimento geral que o projeto já foi analisado anteriormente pelo Comdema. Finaliza afirmando que nem todos os aspectos urbanísticos foram analisados pelo SEPUD. O Conselheiro sr. Rafael Bendo Paulino replica, explica que as permissões do zoneamento da área continuará sendo a mesma, exemplificou o único histórico de Plano de Manejo em área urbana, se trata da ARIE Morro do Boa Vista, segundo Rafael as permissões de empreendimentos foi congelada como antes estava definido pelo zoneamento, portanto na hora do Plano de Manejo é que será pesado os índices urbanísticos para aquela área. Finaliza expondo que a comunidade do bairro São Marcos se faz muito presente nos diversos Conselhos de Joinville, obviamente que nem todos os moradores conhecem da ARIE, mas todos estarão convidados para a audiência pública sobre o assunto. A Vice-Presidente chama atenção dos Conselheiros pela celeridade do assunto, compreende que é necessário que o órgão ambiental deva trazer mais informações, mas isso poderá ser feito ainda depois da audiência pública, portanto orienta no sentido de que o Conselho vote neste momento com a condição de que o processo retorne após a audiência pública. O Conselheiro sr. Mário Odorizzi discorda de que as permissões do zoneamento não alteram, por experiência própria afirma que o uso do solo em uma ARIE é restringido para implantar empreendimentos. O Engenheiro Agrônomo Giampaolo Marchesini primeiramente explica que não é possível fazer um Plano de Manejo sem antes ser criada a Unidade de Conservação, se tratam de dois atos normativos distintos, em seguida Giampaolo discorda do sr. Maurício quando diz que não há estudos suficientes para criar essa UC, mesmo porque há estudos ademais se comparado a outras Unidades de Conservações já criadas, o que talvez não tenha estudo suficiente é a questão econômica de quem possui terras no local e terão perdas, contudo se considerando as restrições ambientais já existentes, como bem expostas ao Conselho, estas perdas ocorrerão de qualquer forma, além disso tais perdas relacionadas à questão ambiental estão previstas na constituição devido a função social da propriedade. O sr. Mário Boehm em seguida faz o pedido de vistas pela entidade Secovi sob o fundamento de que o conhecimento do assunto é muito recente e incerto. Portanto na próxima reunião a Secovi apresentará o resultado de sua análise do projeto. A Conselheira Theresinha aponta que já é o segundo pedido de vistas e que o assunto foi há muito debatido, expõe temer que a matéria estivesse sendo protelada, eis que o Conselheiro Mário Boehm já havia solicitado na reunião anterior mapas e esclarecimentos sobre a matéria, a qual foi novamente exaustivamente discutida na presente reunião. A Vice-Presidente do Comdema passa a palavra ao sr. Gustavo Gohr, do São Marcos, que considera salutar as discussões, mas relembra que na reunião anterior o Presidente do Comdema, Jonas de Medeiros, propôs que a discussão da matéria ocorresse eletronicamente; e que a aprovação da continuidade dos trabalhos fosse votada na reunião do dia de hoje; e que não considera justo que ocorram pedidos de vistas protelatórios; ou que as discussões sejam infinitas diante da ausência de Conselheiros em reuniões anteriores. A Vice-Presidente do Comdema solicita ao Conselheiro Mário Boehm que apresente suas conclusões na próxima reunião do Comdema, para que se possa dar continuidade aos trabalhos. O Conselheiro Rafael Ribeiro da SAP, reforça que há uma questão de importância no prosseguimento deste processo, que são as condicionantes das obras do Rio Mathias, e que este Conselho não pode estar tomando a responsabilidade de paralisar uma obra desta importância. Superado este item da pauta a Vice-Presidente do Comdema agradece a participação do público visitante que prestigiou e contribuiu

com os debates. Pauta seguinte, a Vice-Presidente do Comdema cede a palavra a Dra. Magda Franco para apresentação de nova Resolução sobre as Câmaras Recursais, em razão de ajustes necessários ao seu pleno funcionamento, Julgando Processos que se encontram paralisados em segunda instância administrativa. Magda Franco cumprimenta a todos, agradece pela oportunidade e inicia sua exposição relatando que na primeira proposta, a composição das Câmaras contava com 12(doze) integrantes e os trabalhos inaugurais não tiveram quórum suficiente. Em novas discussões a sugestão proposta é que fosse seguida a formação de Câmaras adotada no CONSEMA, com 6(seis) integrantes, entre outras sugestões. Lido o texto, a nova Resolução foi colocada em discussão. A Conselheira Eulivia Fleith da Ajorpeme reforça que o critério de paridade seja considerado e que se estabeleça um quórum mínimo para o funcionamento das Câmaras. O Conselheiro Pedro Alacon atenta que grupos menores teriam melhores capacidades de se organizarem em relação aos trabalhos, dando maior agilidade ao julgamento dos cerca de 600(seiscentos) processos existentes. A advogada Dra. Marianne Schappo questiona como ocorreriam às avaliações sobre a complexidade dos processos, ao que a Dra. Magda Franco esclarece que a própria Câmara suscitará a complexidade dos autos, remetendo-o ao julgamento do Pleno do Conselho, e que os advogados no momento de sustentação oral, também poderão suscitar a complexidade, o que será deferido ou não pela Câmara. A Vice-Presidente do Comdema solicita aos Conselheiros a prorrogação de mais 15 minutos da reunião, para esgotamento das pautas, o que foi aceito por todos. O Conselheiro Mário Odorizzi questiona sobre a possibilidade do voto de qualidade nas Câmaras, frente a sua paridade, ao que lhe é esclarecido que em caso de empate os processos seguirão ao Pleno do Comdema. O Conselheiro Pedro Alacon contribui no sentido que se houverem novas propostas para organização dos trabalhos, traz-se aos debates e se atualizam as Resoluções, sendo certo que os trabalhos devem ser iniciados imediatamente diante do grande número de processos a serem julgados. Encerradas as discussões, a Vice-Presidente do Comdema coloca em votação a Resolução que trata das Câmaras Recursais, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes e encaminhada para Secretaria do Comdema para publicação, com o seguinte texto:

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 05/2018

Disciplina a organização e o funcionamento das Câmaras Recursais, previstas no inciso XVII, do art. 6º do Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente de Joinville.

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o art. 11, II, da Lei Municipal nº5.712 de 19 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº21.408 de 14 de outubro de 2013 e sua alteração e após deliberação favorável do Plenário em sessão realizada em 18/07/2018,

RESOLVE:

Art. 1º As Câmaras Recursais previstas no inciso XVII, do art. 6º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 21.408 de 14 de outubro de 2013 e sua alteração serão competentes para o exame e julgamento dos recursos administrativos interpostos nos processos administrativos ambientais, em face das decisões proferidas em 1ª instância administrativa, no âmbito do órgão ambiental municipal e serão organizadas conforme segue:

I - Primeira Câmara Recursal;

II - Segunda Câmara Recursal;

III - Terceira Câmara Recursal.

Parágrafo único. A distribuição dos processos aos membros relatores será feita mediante sorteio, pela Secretaria Executiva do COMDEMA.

Art. 2º As Câmaras Recursais deverão reunir-se ordinariamente de forma mensal, ou extraordinariamente, em razão da demanda, sempre que a Presidência do COMDEMA convocar.

§1º As reuniões das Câmaras Recursais serão públicas e realizadas nas dependências do órgão ambiental municipal ou em local que este indicar.

§2º As reuniões das Câmaras Recursais serão presididas pelos representantes do poder público municipal.

§3º Na ausência do Presidente os demais componentes da Câmara Recursal elegerão, na própria reunião, um de seus membros presentes para presidir os trabalhos, respeitados o quórum mínimo para deliberação.

§4º Serão remetidos para julgamento na Plenária do COMDEMA os autos nos quais as Câmaras Recursais constatarem grande complexidade, bem como, os autos em que ocorrerem empates nas decisões das Câmaras.

Art. 3º Os trabalhos das Câmaras Recursais serão secretariados pela Secretaria Executiva do COMDEMA a quem competirá além das atribuições previstas no seu Regimento Interno, a elaboração de um modelo de ata simplificada de julgamento, contendo indicação dos participantes da reunião, membros votantes, proclamação do voto, resumo do resultado e demais observações relevantes.

Art. 4º As Câmaras Recursais serão compostas por 3(três) membros representantes do Poder Público e 3(três) membros representantes da Sociedade Civil Organizada, integrantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA ou seus respectivos suplentes indicados em Decreto, totalizando 06 (seis) membros para cada Câmara.

§1º O quórum para início dos trabalhos será por maioria simples da Câmara, ou seja, será necessária a presença de pelo menos 04 (quatro) de seus integrantes.

§2º O quórum para deliberação será por maioria simples dos presentes.

Art. 5º Os Conselheiros do Plenário do COMDEMA deverão restituir à Secretaria Executiva do Conselho, os processos que estiverem em seu poder, com ou sem proposta de voto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

§1º Os processos que, na data de publicação da presente, estiverem instruídos com parecer aguardando pauta para julgamento, bem como aqueles que, no prazo do caput deste artigo, forem restituídos acompanhados de proposta de voto, serão redistribuídos, por sorteio para as Câmaras Recursais.

§2º Na hipótese do §1º, o novo relator designado poderá a seu critério, adotar ou não como voto a proposta constante no respectivo processo administrativo.

§3º Os demais processos em tramitação na Secretaria Executiva do COMDEMA, que até a data de publicação da presente Resolução não estiverem disponíveis para serem pautados a julgamento, serão sorteados para cada uma das Câmaras Recursais e seus respectivos membros.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Presidência da respectiva Câmara Recursal, ad referendum ao Plenário do COMDEMA.

Art. 7º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 01 de 4 abril de 2018, publicada em 09/04/2018.

Jonas de Medeiros
Presidente do COMDEMA

Pauta seguinte a Vice-Presidente do Comdema cede novamente à palavra a Dra. Magda, para exposição sobre encaminhamentos do GT-Fauna e demais andamentos referentes a Carta de Compromissos da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente. Magda agradece pela oportunidade e informa que das ações propostas, duas estão em fase de construção, que seriam: o "Inventário Entomológico" e a elaboração de um "Plano Municipal Integrado de Controle e Prevenção de Agravos Relacionados a Animais". Surgiu neste contexto, a

necessidade de encaminhamento a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, de um Ofício requerendo, entre outros, apoio na disponibilização de um Profissional Entomologista que viabilize a implementação destas ações. Colocada a matéria em discussão, o Comdema anui com as ações propostas textualizadas no Ofício, aprovando por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, sendo registrado em Ata pela secretaria do Comdema com o seguinte teor:

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- COMDEMA - JOINVILLE - SC

Para: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
A/C: Secretário de Estado da Saúde

Assunto: Inventário Entomológico

Prezado (a) Senhor(a) Secretário (a),

Cumprimentando-o cordialmente, serve-se do presente para informar e solicitar o que segue.

Inicialmente informamos que o município de Joinville, através do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, realiza a cada dois anos sua Conferência Municipal de Meio Ambiente conforme previsto em sua Política Municipal de Meio Ambiente - Lei Municipal 5.712/2006. A última Conferência realizou-se em outubro de 2017 com o tema "Fauna Urbana. Sim ela existe!", a qual gerou uma carta de compromissos assumidos pelo município no que se refere a implementação de políticas públicas ambientais com ênfase na fauna.

Desde então, o município vem engendrando esforços para o cumprimento das 19 ações assumidas, dentre os quais encontram-se pendentes: a realização de INVENTÁRIO ENTOMOLÓGICO para identificação dos vetores existentes no Município, com objetivo de verificar as potencialidades de transmissão de patógenos responsáveis por agravos de importância médica e a Elaboração de um PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE AGRAVOS relacionados a animais, contemplando: a implementação do Centro de Controle de Zoonoses; Programa de controle e resgate de animais silvestres; Programa de vistorias em terrenos baldios; Programa de educação sanitária ambiental para prevenção de agravos; Programa de sanidade animal visando controle de tuberculose e brucelose; Programa de controle de pombos e morcegos com orientação na construção civil e nas existentes incentivar a adaptação.

Considerando que as referidas ações não envolvem apenas o município, mas uma rede de entidades públicas e da sociedade civil organizada, o Conselho Municipal de Meio Ambiente criou através de sua Câmara Técnica um grupo para tratar dessas questões, de modo a envolver o maior número de atores possíveis. E desde maio do corrente este grupo tem se debruçado sobre as ações no sentido de identificar e planejar a melhor forma de cumprimento destes compromissos.

Neste contexto, o Conselho Municipal de Meio Ambiente, entendendo que esses compromissos também alinham-se às políticas públicas do Estado, vem por meio deste, através de seu presidente, solicitar a cooperação desta Secretaria de Estado no sentido de disponibilizar um profissional entomólogo para capacitação de técnicos do município na identificação de vetores de importância médica, bem como recursos e materiais para a elaboração de inventário entomológico no município de Joinville, o qual instrumentalizará um Plano Integrado de Controle e Prevenção de Agravos relacionados a animais.

Certos de vossa colaboração, estimamos protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Jonas de Medeiros

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

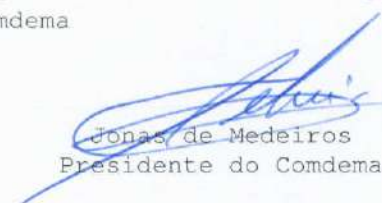
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville



634
635 Encerradas as pautas e manifestações, a Vice-Presidente do Comdema
636 agradeceu a presença de todos os Conselheiros, declarando encerrada a
637 reunião extraordinária às doze horas e quinze minutos, sendo extraída esta
638 Ata, a qual foi lavrada e assinada por mim, José Augusto de Souza Neto,
639 Secretário do Comdema e assinada pela Vice-Presidente do Comdema, Schirlene
640 Chegatti, após aprovação dos demais Conselheiros.

641
642
643 Schirlene Chegatti
644 Vice-Presidente do Comdema


645 José Augusto de Souza Neto
646 Secretário Executivo


647 Jonas de Medeiros
648 Presidente do Comdema
649

650 **A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Coordenação do Comdema.
651

Lista de Presença da Reunião Extraordinária de Comenda - Conselho Municipal
do Meio Ambiente, realizada em 18/07/2018 às 10:00h, na sala de reuniões
Wetzel, na ACID, R. Aluísio Pinex Condeixa, 2.550 - Saguão, Joinville/SC

PARTICIPANTE	ENTIDADE	ASSINATURA
Liliane F. Wacato	FRADA	
Dirk Henning	AMOTTO	
Schulene Cheddi	SEIF	
Odilon G. Amato Jr	ABETRE	
BETO AMARAL	SAMA - UDR	
Valdeci M. Marcos	SAMA	
Gisele Rose Abrahão	ISARP	
Mario E. Boehm	Secovi	
Maiko Richter	Seprat	
Eulívia Fleith Comithi	Alcipeme	
Samir Glecondre Rocha	Decult	
RÉGIS A. KONZEN HEITLING	SEINFRA	
Edson Augusto de Souza	Rockamp Joinville Leste	
Débora Karina de Aguiar	ALOS	
Jose Mario Gomes Ribeiro	CCJ	
Rafael Bendo Paulino	SEPUD	
RAFAEL RIBEIRO	SAP	
Chas Hon Reis	SAMA	
Giampaolo B. Marchesini	SAMA	
Mariane Schepers	STM	
FABIANO SANT'ANGELO	OMD	
DIOGO ZIGER ROEDER	PROTEGER	
ANIE MIRANDA	VOKKUN	
Rafael Kirchner	VOKKAN	

REGINIA LOPES	PRODIGAL COMAR
Alfredo Netto	Imobiliária Zetter
ALEXANDRE BOEHM	CALEMA
Luciano R. Botin	Imobiliária Zetter
Gabriel Helen Wolfart	Sinopé/SC
GUSTAVO GOMR	SÃO MARCOS/SC
Fri H. Bencke	São Marcos/SC
Luis Gustavo Ranzolo	SAMA
Fred Frisero Klen	CEAT
AMILCAR N PELAEZ	SINOSERRADA
Anderson Florenco	ONB
Francisco Mauricio Juregui	SINDUSCON
Maicon Filho de Souza	For. Mz. Ambiental
Marta Blatinz Maccarini	IMA
Pedro Alarcon	CAJ
Edimara Anne S. Omer	SMS
TEREZINHA MARIA NOVAIS DE OLIVEIRA	UNIVILLE
Magdo Cristina J. Franco	SAMA
Anton Giese Anacleto	SAMA
<u>MARCO DONIZZI</u>	<u>Secodji</u>

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like "Mauricio", "Ferreira", and "Tupiniquim".